



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 162/2022

SUMULA: Dispõe sobre a revogação da contratação de servidor para o Cargo de OPERÁRIO, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art.1º. Revogação da contratação de servidor para o Cargo de OPERÁRIO, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, feita através da Portaria nº 161, datada de 30 de novembro de 2022. A revogação se da em face da inobservância da desistência do convocado.

Art.2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 05 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 221/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 67/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003	Divisão Agropecuária
09.003.20	Agricultura
09.003.20.122	Promoção da produção agropecuária
09.003.20.122.0003	Promoção do desenvolvimento rural
09.003.20.122.0003.1040	Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	793 238.750,00
	TOTAL
	R\$. 238.750,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o excesso de arrecadação da receita 2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos no valor de até R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 222/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 67/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 17.548,45 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003	Divisão Agropecuária
09.003.20	Agricultura
09.003.20.122	Promoção da produção agropecuária
09.003.20.122.0003	Promoção do desenvolvimento rural
09.003.20.122.0003.1040	Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	000 17.548,45
	TOTAL R\$. 17.548,45

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 17.548,45 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.608.0003.2012	Manutenção da divisão agropecuária
Red. 457 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
	000 17.548,45
	TOTAL R\$. 17.548,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 223/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 69/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.071.622,32 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do déficit atuarial do RPPS		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	1.563.123,04
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016		Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 102	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1102	27.607,76
Red. 108	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
05.002.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 117	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1101	80.958,45
Red. 128	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1101	18.000,00
Red. 136	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1107	4.298,19
Red. 139	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
05.006.12.306.0012.2019		Manutenção da alimentação escolar		
Red. 186	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	30.000,00
05.005.12.782.0012.2020		Manutenção do transporte escolar		
Red. 177	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1126	23.486,11
Red. 178	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1143	9.148,77
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	100.000,00
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	140.000,00
07.002.10.303.0010.2037		Manutenção da assistência farmacêutica		
Red. 333	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	40.000,00
07.003.10.302.0010.2034		CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Red. 348	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	12.000,00
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	20.000,00
TOTAL				R\$. 2.071.622,32

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação das receitas:

1. 1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00. – RAF - Fonte 01101 (FUNDEB 70%) no valor de até R\$ 10.825,89 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 5/29



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

2. 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza – Fonte 01101 no valor de até R\$ 88.132,56 (oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
3. 1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01102 (FUNDEB 30%) no valor de até R\$ 8.574,62 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
4. 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza – Fonte 01102 no valor de até R\$ 22.033,14 (vinte e dois mil, trinta e três reais e quatorze centavos)
5. 1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01107 (Salário Educação) no valor de até R\$ 1.235,01 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo)
6. 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação – Principal – Fonte 01107 no valor de até R\$ 3.063,18 (três mil, sessenta e três reais e dezoito centavos)
7. 1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 31126 (PETE) no valor de até R\$ 950,59 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)
8. 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal – Fonte 1126 no valor de até R\$ 22.535,52 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
9. 1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01143 (PNATE - transporte escolar) no valor de até R\$ 500,45 (quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)
10. 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE – Principal – fonte 1143 no valor de até R\$ 8.648,32 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
11. 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 1.482.970,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos)
12. 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Poder Executivo – fonte 1000 no valor de até R\$ 231.200,67 (duzentos e trinta e um mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos)
13. 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00. - RAF - Fonte 01000 (Recurso Ordinário Livre) no valor de até R\$ 83.805,63 (oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)
14. 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 5.607,59 (cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)
15. 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 48.233,81 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)
16. 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.00. - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 53.304,96 (cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos)





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 70/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 25.000,00
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 10.000,00
05.002.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da educação infantil
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 15.000,00
TOTAL	
R\$. 70.000,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 225/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 68/2022, de 01 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 516.819,64 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 6	3.3.90.14.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.740,00
Red. 10	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
02.002.05.153.0002.2002		Manutenção das atividades da junta de serviço militar		
Red. 15	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	6.000,00
Red. 18	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	400,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 35	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.200,00
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	600,00
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 118	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 129	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
05.003.13.392.0009.2023		Manutenção das atividades culturais		
Red. 152	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	5.000,00
05.005.12.782.0012.2020		Manutenção do transporte escolar		
Red. 175	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	20.000,00
Red. 180	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	15.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
Red. 194	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
06.003.15.451.0006.2026		Manutenção e conservação dos bens de uso comum		

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégia saúde da família		
Red. 281	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	303	4.000,00
07.003.10.303.0010.2042		Consórcio Inter gestores Paraná Saúde		
Red. 355	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégia saúde da família		
Red. 275	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	51.000,00
Red. 277	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	2.500,00
Red. 280	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
07.002.10.301.0010.2040		Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)		
Red. 286	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	42.000,00
07.002.10.301.0010.2041		Manutenção do programa agentes comunitários de saúde		
Red. 304	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	5.000,00
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 312	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	173.487,33
Red. 321	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	7.660,96
07.002.10.304.0010.2033		Manutenção da divisão de vigilância sanitária		
Red. 576	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	20.000,00
Red. 339	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	400,00
Red. 577	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
Red. 341	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	7.500,00
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006		Manutenção das atividades da secretaria de assistência social		
Red. 360	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.500,00
Red. 361	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	7.000,00
Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	3.000,00
Red. 365	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	6.775,96
Red. 368	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.055,39
08.002.08.244.0008.2055		Manutenção das atividades do CRAS		
Red. 376	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	14.000,00
08.003.08.243.0008.2044		Apoio financeiro ao conselho tutelar		
Red. 392	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
Red. 393	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
08.003.08.243.0008.2056		Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos		
Red. 404	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2009		Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo		
Red. 424	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	14.000,00
09.003.20.608.0003.2012		Manutenção da divisão agropecuária		
Red. 448	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
10		PROCURADORIA JURÍDICA		
10.001.02.092.0002.2007		Manutenção das atividades da procuradoria jurídica		
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
11		CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2008		Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio		
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
TOTAL				R\$. 516.819,64

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016		Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 87	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 98	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
Red. 192	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
06.003.15.451.0006.2026		Manutenção e conservação dos bens de uso comum		
Red. 204	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
06.003.15.451.0007.2027		Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 213	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	38.000,00
Red. 215	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
Red. 216	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.000,00
06.004.15.452.0007.2029		Manutenção da limpeza pública		
Red. 230	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	18.000,00
Red. 232	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
Red. 233	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030		Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 238	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	98.411,62
Red. 240	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	818,11
Red. 241	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	9.272,57
Red. 251	4.4.90.51.0.00	Obras e instalações	303	99,99
Red. 252	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	99,99
07.002.10.122.0010.2046		Manutenção do transporte da saúde		
Red. 255	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	138.081,51
Red. 256	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	5.281,08
Red. 257	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	3.088,94
Red. 258	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.480,99
07.002.10.301.0010.2039		Manutenção do programa estratégia saúde da família		

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 278	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	2.148,69
07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)				
Red. 288	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	885,83
Red. 289	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	99,99
07.002.10.301.0010.2041 Manutenção do programa agentes comunitários de saúde				
Red. 574	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	3.734,93
Red. 303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	10.623,68
Red. 575	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.483,09
07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital				
Red. 314	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	17.000,00
Red. 317	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.000,00
07.002.10.304.0010.2033 Manutenção da divisão de vigilância sanitária				
Red. 340	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	494	137,79
Red. 338	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	2.138,53
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.001.08.122.0008.2006 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social				
Red. 362	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	0,35
08.002.08.244.0008.2055 Manutenção das atividades do CRAS				
Red. 377	3.1.90.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	0,57
Red. 378	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	11,22
Red. 381	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	370,79
Red. 385	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2,79
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	975,00
08.002.08.306.0008.2053 Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional				
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	476,60
08.003.08.243.0008.2044 Apoio financeiro ao conselho tutelar				
Red. 395	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1,00
Red. 394	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	1,00
Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.000,00
08.003.08.243.0008.2052 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente				
Red. 402	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	100,00
08.003.08.243.0008.2056 Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos				
Red. 409	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	393,03
Red. 411	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
08.004.08.241.0008.2051 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa				
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	40.000,00
Red. 417	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
09.001.18.122.0002.2009 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo				
Red. 419	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
Red. 425	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.000,00
09.002.18.452.0004.2010 Manutenção da coleta de resíduos sólidos				
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.000,00
TOTAL				R\$. 516.819,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 12/29



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 67/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 256.298,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.003	Divisão Agropecuária		
09.003.20	Agricultura		
09.003.20.122	Promoção da produção agropecuária		
09.003.20.122.0003	Promoção do desenvolvimento rural		
09.003.20.122.0003.1040	Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	793	238.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	17.548,45
TOTAL			R\$. 256.298,45

Art. 3º- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado as seguintes fontes de recursos:

I - Excesso de arrecadação da receita 2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos no valor de até R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

II - Anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 17.548,45 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.003.20.608.0003.2012	Manutenção da divisão agropecuária		
Red. 457 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	17.548,45
TOTAL			R\$. 17.548,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 14/29



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 68/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 516.819,64 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 6	3.3.90.14.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.740,00
Red. 10	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
02.002.05.153.0002.2002		Manutenção das atividades da junta de serviço militar		
Red. 15	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	6.000,00
Red. 18	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	400,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 35	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.200,00
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	600,00
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 118	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 129	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
05.003.13.392.0009.2023		Manutenção das atividades culturais		
Red. 152	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	5.000,00
05.005.12.782.0012.2020		Manutenção do transporte escolar		
Red. 175	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	20.000,00
Red. 180	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	15.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 194	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	15.000,00
06.003.15.451.0006.2026 Manutenção e conservação dos bens de uso comum				
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE				
07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família				
Red. 281	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	303	4.000,00
07.003.10.303.0010.2042 Consórcio Inter gestores Paraná Saúde				
Red. 355	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	20.000,00
07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família				
Red. 275	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	51.000,00
Red. 277	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	2.500,00
Red. 280	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)				
Red. 286	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	42.000,00
07.002.10.301.0010.2041 Manutenção do programa agentes comunitários de saúde				
Red. 304	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	5.000,00
07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal				
Red. 312	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	173.487,33
Red. 321	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	7.660,96
07.002.10.304.0010.2033 Manutenção da divisão de vigilância sanitária				
Red. 576	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	20.000,00
Red. 339	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	494	400,00
Red. 577	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.500,00
Red. 341	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	494	7.500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.001.08.122.0008.2006 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social				
Red. 360	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.500,00
Red. 361	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	7.000,00
Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	000	3.000,00
Red. 365	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	6.775,96
Red. 368	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.500,00
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	10.055,39
08.002.08.244.0008.2055 Manutenção das atividades do CRAS				
Red. 376	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	14.000,00
08.003.08.243.0008.2044 Apoio financeiro ao conselho tutelar				
Red. 392	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
Red. 393	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
08.003.08.243.0008.2056 Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos				
Red. 404	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
09.001.18.122.0002.2009 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo				
Red. 424	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	14.000,00
09.003.20.608.0003.2012 Manutenção da divisão agropecuária				
Red. 448	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
10 PROCURADORIA JURÍDICA				

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

10.001.02.092.0002.2007		Manutenção das atividades da procuradoria jurídica		
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	200,00
11		CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2008		Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio		
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	2.000,00
TOTAL				R\$. 516.819,64

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	12.000,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016		Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 87	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	20.000,00
Red. 98	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	102	5.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
Red. 192	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
06.003.15.451.0006.2026		Manutenção e conservação dos bens de uso comum		
Red. 204	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
06.003.15.451.0007.2027		Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 213	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	38.000,00
Red. 215	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
Red. 216	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	3.000,00
06.004.15.452.0007.2029		Manutenção da limpeza pública		
Red. 230	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	18.000,00
Red. 232	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
Red. 233	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.122.0010.2030		Manutenção das atividades da secretaria de saúde		
Red. 238	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	98.411,62
Red. 240	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	818,11
Red. 241	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	9.272,57
Red. 251	4.4.90.51.0.00	Obras e instalações	303	99,99
Red. 252	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	303	99,99
07.002.10.122.0010.2046		Manutenção do transporte da saúde		
Red. 255	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	138.081,51
Red. 256	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	5.281,08
Red. 257	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	3.088,94

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 258	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.480,99
07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família				
Red. 278	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	2.148,69
07.002.10.301.0010.2040 Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)				
Red. 288	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	885,83
Red. 289	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	303	99,99
07.002.10.301.0010.2041 Manutenção do programa agentes comunitários de saúde				
Red. 574	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	3.734,93
Red. 303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	10.623,68
Red. 575	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	4.483,09
07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital				
Red. 314	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	303	17.000,00
Red. 317	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	303	19.000,00
07.002.10.304.0010.2033 Manutenção da divisão de vigilância sanitária				
Red. 340	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	494	137,79
Red. 338	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	2.138,53
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.001.08.122.0008.2006 Manutenção das atividades da secretaria de assistência social				
Red. 362	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	0,35
08.002.08.244.0008.2055 Manutenção das atividades do CRAS				
Red. 377	3.1.90.13.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	0,57
Red. 378	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	11,22
Red. 381	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	370,79
Red. 385	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	2,79
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	975,00
08.002.08.306.0008.2053 Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional				
Red. 390	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	476,60
08.003.08.243.0008.2044 Apoio financeiro ao conselho tutelar				
Red. 395	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1,00
Red. 394	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	1,00
Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.000,00
08.003.08.243.0008.2052 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente				
Red. 402	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	100,00
08.003.08.243.0008.2056 Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos				
Red. 409	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	393,03
Red. 411	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
08.004.08.241.0008.2051 Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa				
Red. 415	3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais	000	40.000,00
Red. 417	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
09.001.18.122.0002.2009 Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo				
Red. 419	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil	000	1.600,00
Red. 425	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.000,00
09.002.18.452.0004.2010 Manutenção da coleta de resíduos sólidos				
Red. 431	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 19/29



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TOTAL	R\$. 516.819,64
--------------	------------------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 837XTo neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 69/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.071.622,32 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do déficit atuarial do RPPS		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	1.563.123,04
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.002.12.361.0012.2016		Manutenção das atividades do ensino fundamental		
Red. 102	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1102	27.607,76
Red. 108	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
05.002.12.365.0012.2017		Manutenção das atividades da educação infantil		
Red. 117	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1101	80.958,45
Red. 128	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	1101	18.000,00
Red. 136	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1107	4.298,19
Red. 139	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1102	1.500,00
05.006.12.306.0012.2019		Manutenção da alimentação escolar		
Red. 186	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	30.000,00
05.005.12.782.0012.2020		Manutenção do transporte escolar		
Red. 177	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1126	23.486,11
Red. 178	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1143	9.148,77
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 319	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	100.000,00
Red. 323	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	140.000,00
07.002.10.303.0010.2037		Manutenção da assistência farmacêutica		
Red. 333	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	40.000,00
07.003.10.302.0010.2034		CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Red. 348	3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	12.000,00
Red. 349	3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consorcio público	000	20.000,00
TOTAL				R\$. 2.071.622,32

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação das receitas:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 70/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001.12.122.0002.2015	Manutenção das atividades da secretaria de educação, cultura e esporte
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 25.000,00
05.002.12.361.0012.2016	Manutenção das atividades do ensino fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 000 10.000,00
05.002.12.365.0012.2017	Manutenção das atividades da educação infantil
3.3.90.30.00.00	Material de consumo 000 15.000,00
TOTAL	
R\$. 70.000,00	

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal – fonte 1000 no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 01 de Dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 24/29



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000.

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022- ID – 0169/2022

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Diamante do Norte – Paraná. CNPJ N.º 80.611.759/0001-40
CONTRATADA: - UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar o curso: FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCÍCIO – NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORIENTAÇÕES DO TCE/PR. , para servidores e vereadores.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do Objeto será efetuado em moeda brasileira corrente, em única parcela, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: - O período do curso será de 03 (três) dias 07/12/2022 no horário das 14h até 17h, dia 08/12/2022, no horário das 08h30m até 12h – 14h até 17h e no dia 09/12/2022, no horário das 08h30m até 11h. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período de vigência do contrato será de 30 (Trinta) dias. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte, 05 de dezembro de 2022.
EDYELSON DA SILVA CANO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRATANTE
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 19.949.769/0001-89 MATHEUS PINC CORREA CPF: 052.734.519-90 CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 25/29



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000.

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em ministrar o curso: **FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADE DE CONTROLE MUNICIPAL EM FINAL DE EXERCÍCIO – NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORIENTAÇÕES DO TCE/PR.**, para servidores e vereadores, sendo o custo total no valor de **R\$4.760,00** (quatro mil, setecentos e sessenta reais), para a inscrição do participante, face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Diamante do Norte-Pr., 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	033/2022
DATA DA CONCESSÃO	05/12/2022
FAVORECIDO:	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CPF:	688.518.129-34
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	052
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:	R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 27/29



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	034/2022
DATA DA CONCESSÃO	05/12/2022
FAVORECIDO:	EDYELSON DA SILVA CANO
CPF:	072.075.969-28
FUNÇÃO:	VEREADOR/PRESIDENTE
MATRÍCULA:	044
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:	R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

SERGIO RODRIGUES
Tesoureiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 28/29



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	035/2022
DATA DA CONCESSÃO	05/12/2022
FAVORECIDO:	WESLEY GUTIERREZ NASCINBENE
CPF:	060.541.859-42
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	048
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:	R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 450

06 de Dezembro de 2022

PG. 29/29



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº	036/2022
DATA DA CONCESSÃO	05/12/2022
FAVORECIDO:	EDUARDO BONO DA SILVA
CPF:	005.193.701-80
FUNÇÃO:	VEREADOR
MATRÍCULA:	047
ORIGEM/DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do curso “Fiscalização e Atividade de Controle Municipal em Final de Exercício – Nova Prestação de Contas e Orientações do TCE/PR.”, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, será ministrado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	07/12/2022 ÀS 05:00 HORAS
RETORNO:	09/12/2022 ÀS 20:00 HORAS
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 400,00
02 (DUAS) DIÁRIAS C/ PERNOITE:	R\$ 800,00
1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE	R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R\$ 1.000,00

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

